



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2023.058E0600005.01.0006

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2023, ADVINDO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA Nº 000009/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007.809/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.782/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2023, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA BRUCKE ENGENHARIA LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE NA LOCALIDADE DE PESQUEIRO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa BRUCKE ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.289.562/0001-25, com sede estabelecida na Rua Auxilia Colodette Travaglia, nº 160, Bairro Castelo III, Castelo/ES - CEP: 29360-000, neste ato representada pela Sra. JACQUELINE ZARDO GIORI, brasileira, casada, engenheira agrícola, inscrita no CPF nº 101.964.887-29 e portadora da CNH nº 03881722940 - DETRAN/ES, residente e domiciliada na Rua Vieira da Cunha, nº 43, Bairro Centro, Castelo/ES, CEP 29.360-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 30/01/2024 E TÉRMINO EM 27/07/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 13 de dezembro de 2023.

**LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**CONTRATANTE**

JACQUELINE  
ZARDO  
GIORI:10196488729

Assinado de forma digital por  
JACQUELINE ZARDO  
GIORI:10196488729  
Dados: 2023.12.14 13:39:02 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat:  
2023.006.20380

**JACQUELINE ZARDO GIORI**  
**BRUCKE ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 19.289.562/0001-25**  
**CONTRATADA**